



LEI Nº. 3484, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses, um Enfermeiro para atuar no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Enfermeiro, Padrão 15, 40 horas semanais, para atuar no Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º São condições para a contratação, a habilitação legal para o exercício profissional e titulação própria da área específica.

Art. 5º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizada verba de dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2122, Elemento de Despesa nº. 31.90.04.00, Recursos 040, Reduzido 757 ou Projeto Atividade nº. 2129, Elemento de Despesa nº. 31.90.04.00, Recursos 4011, Reduzido 855.

Art. 6º Fica revogada a Lei 3446, de 04 de novembro de 2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

16/12/2014

Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Prefeito Municipal.